

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 24 de julho de 2025 – Ano 12 – Número 136

Publicado em 25/07/2025

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 717/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora MARILIA MARINHO DE ANDRADE OLIVEIRA, lotada no IPC - Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Gestão da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO n.º: 20/2025

PROCESSO n.º: 20114/2025-0

CONTRATADA: ECOVALOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA., CNPJ sob o n.º 17.658.842/0001-38, sediada na Rua General Emílio Lúcio Esteves Alves, n.º 1180, Sala 503 - Cond. Carlos Chagas, Sagrada Família, Taquara/RS, CEP 95.611-018.

OBJETO: contratação da empresa Ecovalor Consultoria e Assessoria em Sustentabilidade Ltda. para realização de 3 (três) cursos relacionados à política de sustentabilidade, em um total de 52 (cinquenta e duas) horas de capacitação, sendo 12 (doze) horas de forma presencial, no Plenário Antônio Coelho deste

TCE/CE, com os temas: 1 - “Curso de contextualização ESG” (20h), 2 - “Curso de ESG - foco em mudanças climáticas” (16h), e 3 - “Curso de ESG - foco em acessibilidade e inclusão” (16h), conforme disposto no Termo de Referência..

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora LIANA PEIXOTO BRANDÃO BANDEIRA, lotada na Secretaria de Governança, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 718/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 20211/2025-8-TC; **RESOLVE notificar o FALECIMENTO** de RITA MARIA PEREIRA SILVA, servidora aposentada deste Tribunal, ocorrido em 29/06/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, da Comarca de Fortaleza-CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 722/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 11862/2025-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 11/07/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora REIJANE PINTO NUNES FELIX, Analista de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 19/05/2025 a 17/07/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **